

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## LEI Nº 11.901, DE 30 DE MAIO DE 2025.

*Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) no âmbito do Município de Lajeado e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Lajeado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE MAIO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## DECRETO Nº 13.965, DE 28 DE MAIO DE 2025.

*Declara de interesse social, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), as áreas que menciona, localizadas nos Loteamentos Hórus I e Hórus II, no Bairro Conventos, Lajeado/RS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos arts. 3º, IX, alínea "c", e 8º, caput, ambos da Lei Federal nº 12.651/2012, e em atenção ao processo administrativo nº 965/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), as seguintes áreas de propriedade de Anderson Luis Mallmann e outros, localizadas nos Loteamentos Hórus I e Hórus II, no Bairro Conventos, Lajeado/RS, para fins de instalação de um parque público:

I - Parte da Matrícula nº 96.440: um terreno urbano com a área de 338,51 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e oito vírgula cinquenta e um metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade de Lajeado/RS, no Bairro Conventos, na Rua A37 do Loteamento Hórus I, distante 64,88 metros da esquina com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, sem quarteirão definido, correspondendo a parte da ÁREA INSTITUCIONAL 03 da QUADRA 01 do LOTEAMENTO HÓRUS I, considerada como Área de Preservação Permanente dentro de uma faixa de 30,00 metros paralelos ao arroio e sanga existentes no entorno, confrontando-se e medindo: ao LESTE, com a Rua A37, onde mede 12,02 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 90°22'18" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com o imóvel matriculado sob nº 96.447, onde mede 33,18 metros; segue na direção Nordeste, formando ângulo interno de 48°25'41" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 16,46 metros; segue na direção Leste, formando ângulo interno de 130°48'16" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com o imóvel matriculado sob nº 60.152, onde mede 22,33 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°23'44";

II - Parte da Matrícula nº 96.447: um terreno urbano com a área de 3.663,35 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e sessenta e três vírgula trinta e cinco metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade de Lajeado/RS, no Bairro Conventos, na Rua A37 do Loteamento Hórus I, distante 76,90 metros da esquina com a Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, sem quarteirão definido, correspondendo a parte da ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA 02 da QUADRA 01 do LOTEAMENTO HÓRUS I, considerada como Área de Preservação Permanente dentro de uma faixa de 30,00 metros paralelos ao arroio e sanga existentes no entorno, confrontando-se e medindo: ao LESTE, com o a Rua A37, onde mede 75,59 metros; a seguir, no sentido horário, confronta-se com a Rua A37 em um arco de 9,33 metros de comprimento, de uma circunferência com raio de 39,00 metros; segue na direção Sudoeste, pelo lado SUDESTE, com a Rua A37, onde mede 22,92 metros; segue na direção Norte, formando ângulo interno de 25°11'16" com o

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

segmento anterior, pelo lado OESTE, dentro da propriedade, onde mede 2,63 metros; segue na direção Norte, formando ângulo interno de  $176^{\circ}24'18''$  com o segmento anterior, pelo lado OESTE, dentro da propriedade, onde mede 34,88 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de  $310^{\circ}55'06''$  com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, dentro da propriedade, onde mede 13,18 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de  $153^{\circ}34'15''$  com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, dentro da propriedade, onde mede 3,44 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de  $210^{\circ}51'10''$  com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, dentro da propriedade, onde mede 21,70 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de  $155^{\circ}05'08''$  com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, dentro da propriedade, onde mede 5,98 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de  $62^{\circ}03'45''$  com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com o imóvel matriculado sob nº 96.586, onde mede 90,50 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de  $138^{\circ}25'41''$  com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 14,24 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de  $131^{\circ}34'19''$  com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com o imóvel matriculado sob nº 96.440, onde mede 33,18 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de  $89^{\circ}37'42''$ ;

III - Parte da Matrícula nº 96.586: um terreno urbano com a área de 3.795,85 m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e noventa e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade de Lajeado/RS, no Bairro Conventos, encravado, distante 88,67 metros da Rua Pedro Theobaldo Breidenbach pela divisa com os imóveis matriculados sob nº 96.447, 96.440 e 96.585, sem quarteirão definido, correspondendo a parte da ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA do LOTEAMENTO HÓRUS II, considerada como Área de Preservação Permanente dentro de uma faixa de 30,00 metros paralelos à sanga existente no entorno, confrontando-se e medindo: ao NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 6,92 metros; segue na direção Leste, no sentido horário, formando um ângulo interno de  $130^{\circ}10'30''$  com o segmento anterior, pelo lado NORTE, dentro da propriedade, onde mede 17,68 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de  $206^{\circ}25'45''$  com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 22,82 metros; segue na Sul, formando um ângulo interno de  $41^{\circ}34'19''$  com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com o imóvel matriculado sob nº 96.447, onde mede 90,50 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de  $101^{\circ}42'53''$  com o segmento anterior, pelo lado SUL, dentro da propriedade, onde mede 14,45 metros; a seguir confronta-se dentro da propriedade em um arco de 72,16 metros de comprimento, de uma circunferência com raio de 50,00 metros a partir da nascente; segue na direção Norte, pelo lado OESTE, com o imóvel matriculado sob nº 96.587, onde mede 126,16 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de  $161^{\circ}58'32''$ ;

IV - Parte da Matrícula nº 96.587: um terreno urbano com a área de 1.530,85 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e trinta vírgula oitenta e cinco metros quadrados), sem edificações, localizado nesta 4 Cidade de Lajeado/RS, no Bairro Conventos, encravado, distante 128,13 metros da Rua Pedro Theobaldo Breidenbach pela divisa com o imóvel de propriedade de Elio Roque Sturmer, sem quarteirão definido, correspondendo a parte da ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA do LOTEAMENTO HÓRUS II, considerada como Área de Preservação Permanente dentro de uma faixa de 30,00 metros paralelos à sanga existente no entorno, confrontando-se e medindo: ao NORTE, dentro da propriedade, onde mede 11,47 metros; segue na direção Nordeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de  $235^{\circ}22'47''$  com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 4,99 metros; segue na direção Sul, formando um ângulo interno de  $18^{\circ}01'38''$  com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com o imóvel matriculado sob

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

---

nº 96.586, onde mede 126,16 metros; a seguir confronta-se dentro da propriedade em um arco de 13,45 metros de comprimento, de uma circunferência com raio de 50,00 metros a partir da nascente; segue na direção Norte, pelo lado OESTE, com o imóvel de propriedade de Elio Roque Stürmer, onde mede 123,50 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 106°28'32".

Art. 2º A declaração de interesse social das áreas descritas no art. 1º deste Decreto tem amparo legal no art. 3º, IX, alínea "c", cumulado com o art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal.

Art. 3º A execução da intervenção em Área de Preservação Permanente ora decretada como de interesse social, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal.

Parágrafo único. Compete ao proprietário do imóvel solicitar o licenciamento ambiental em processo administrativo próprio, a ele incorrendo a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente Decreto ou pelos documentos de licenciamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## DECRETO Nº 13.970, DE 30 DE MAIO DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 22586/2025, 23921/2025, 23408/2025, 23585/2025, 23442/2025, 23632/2025 e 23160/2025

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 201.921,76 (duzentos e um mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos  
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (133) R\$  
26.000,00  
Recurso: 1500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (161) R\$  
7.000,00  
Recurso: 1500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (192) R\$ 7.500,00  
Recurso: 1500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (232) R\$ 669,62  
Recurso: 1500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (252) R\$  
700,00  
Recurso: 1500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (262) R\$ 1.201,42  
Recurso: 1500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura  
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (1431) R\$  
2.600,00  
Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1562) R\$ 3.000,00  
Recurso: 1500

13.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
23.695.0012.2044 - Manutenção do Turismo  
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (2462) R\$  
3.000,00  
Recurso: 1500

13.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
23.695.0012.2044 - Manutenção do Turismo  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2468) R\$ 5.700,00  
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1798) R\$ 17.300,00  
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2588) R\$ 110.000,72  
Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1837) R\$ 17.250,00  
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$  
201.921,76

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2005 - Manutenção do Setor de Arquivo  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(126) R\$ 6.500,00  
Recurso: 1500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(152) R\$ 34.000,00

Recurso: 1500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(259) R\$ 2.571,04

Recurso: 1500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA

20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural

3.3.30.41 - CONTRIBUICOES(1444) R\$ 2.600,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer

3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA(1560) R\$ 3.000,00

Recurso: 1500

13.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

23.695.0012.3025 - Apoio Financeiro a Ações de Desenvolvimento do Turismo

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES(2474) R\$ 8.700,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0003.3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde

3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO(1655) R\$ 17.300,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1722) R\$ 17.250,00

Recurso: 1500

Superávit financeiro

Recurso: 2600 R\$ 110.000,72

Total Fonte de Recursos R\$ 201.921,76

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE MAIO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455130061782

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 30/05/2025

Hora: 08:59

---

Portaria nº 34083/2025

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora **FRANCINE SOLDI STOLL**, matrícula 3374, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.602,00 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 9 avanços (45%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 30/05/2025.

**GLAUCIA SCHUMACHER**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455130064128

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 30/05/2025

Hora: 09:15

---

Portaria nº 34084/2025

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora **PATRICIA STELA TOMASINI**, matrícula 5069, cargo de Professor de Anos Finais-Educação Física, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.994,24 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 7 avanços (35%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 30/05/2025.

**GLAUCIA SCHUMACHER**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## PORTARIA N.º 34.087, DE 30 DE MAIO DE 2025

DESIGNA o servidor estável JOSE GABRIEL BECKER para exercer a função gratificada de Diretor de Secretaria em substituição ao titular.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22587/2025 e,

CONSIDERANDO o afastamento, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2025, por motivo de Licença Saúde, do Diretor de Secretaria Vinicius Renner Galvani;

RESOLVE:

Designar o servidor estável JOSE GABRIEL BECKER, matrícula 5408, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Diretor de Secretaria, padrão FG 5, na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Guarda Civil Municipal, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2025, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## PORTARIA N.º 34.088, DE 30 DE MAIO DE 2025

DESIGNA o servidor estável LUCIANO ANDRE FISCHER, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal II, em substituição ao titular.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22587/2025 e,

CONSIDERANDO a designação do Servidor Jose Gabriel Becker, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2025, em razão do afastamento, por motivo de Licença Saúde, do Diretor de Secretaria Vinicius Renner Galvani, conforme portaria n.º 34.087, de 30 de maio de 2025;

### RESOLVE:

Designar o servidor estável LUCIANO ANDRE FISCHER, matrícula 8645, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Guarda Civil Municipal, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2025, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## PORTARIA N.º 34.089, DE 30 DE MAIO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
NICKOLE LUIZE NICOLAY.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 23819/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora efetiva NICKOLE LUIZE NICOLAY, matrícula 16662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111315130023026

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 30/05/2025

Hora: 12:35

---

Portaria nº 34090/2025

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora **VERÔNICA TEIXEIRA**, matrícula 8464, cargo de Enfermeiro com especialização em saúde pública, padrão TB27, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.396,44 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 7 avanços (35%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 30/05/2025.

**GLAUCIA SCHUMACHER**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## PORTARIA N.º 34.095, DE 02 DE JUNHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
TATIANA STURMER TEIXEIRA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 34.077/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Língua Inglesa;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata TATIANA STURMER TEIXEIRA, efetuada pela portaria n.º 34.077, de 28 de maio de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 26º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## PORTARIA N.º 34.096, DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA o candidato FABIO SILVA LUNKES para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18545/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação de vacância do cargo ocupado pela servidora Sara Stumpf Mitchell;

CONSIDERANDO que o candidato Luan Gehm Cappelari, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato FABIO SILVA LUNKES para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 57º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

**EDITAL Nº 264 - 01/2025 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA**

A Sra. Glaucia Schumacher, Prefeita Municipal de Lajeado, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público 01/2025, conforme segue:

1. Retifica-se no subitem 1.1.1, **AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, do Edital de Abertura, o requisito do cargo passando a vigorar conforme segue:

| Cód.                          | Cargo                  | Escolaridade exigida e outros requisitos  | Vagas e/ou CR | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico |
|-------------------------------|------------------------|---|---------------|-----------------------|-------------------|
| <b>NÍVEL TÉCNICO COMPLETO</b> |                        |   |               |                       |                   |
| 24                            | Técnico em Edificações | Técnico Completo em Edificações de Nível Médio, curso de Autocad e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. | 01 + CR       | 33 horas              | R\$ 4.646,73      |

Lajeado, 02 de junho de 2025.

Glaucia Schumacher  
**Prefeita Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 265-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.884, de 25 de abril de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 13722/2025, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Eliomar Ferreira Bastos,  
CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 04 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 172-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 249-01/2025.

Engenheiro Civil

DIEGO RODRIGUES BONIFACIO – Classificação 2º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 172-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 02 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 266-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 20818/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Simone Elisa Weber e a recusa pela vaga da candidata Fernanda Fernandez Ferraz,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 04 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

KELLY JOHANN BOURSCHEID – Classificação 154º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 02 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2319

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/15463

-CONTRATADA: 59.660.519 GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO, CNPJ Nº 59.660.519/0001-49

- VALOR: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais)

- FUND. LEGAL: Art. 74, II , da Lei 14.133/21

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 - CONVÊNIO Nº006-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/19748 - ENTIDADE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SULS.A., CNPJ Nº 92702067/0001-96 - UNIDADE GESTORA:PROCURADORIA - OBJETO:O presente Convênio tem por objeto estabelecer a forma de utilização do Sistema da Tecnologia da Informação, doravante denominado de PREGÃO ONLINE BANRISUL, o qual possibilita, através da Internet, operacionalizar o processo de licitações de bens e serviços, na modalidade instituída pela Lei Federal No 14.133/21, artigo 28, junto a fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados.- Convênio cadastrado sob número 2025/67